

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1281 de 27/07/98

DECRETO Nº 9505/98
DE 29 DE JUNHO DE 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de **R\$ 4.000.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), destinado a atender despesas com o Fundo Municipal de Trânsito - Secretaria de Transportes, autorizado pela Lei 5232 de 26 de Junho de 1.998, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas
65.20-3111	Pessoal Civil 10.000,00
65.20-3120	Material de Consumo 665.000,00
65.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos 950.000,00
65.20-3220	Transferências Intergovernamentais 200.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações 940.000,00
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 280.000,00
65.20-1691573.2007	Fundo Municipal de Trânsito - Outras
65.20-3111	Pessoal Civil 30.000,00
65.20-3120	Material de Consumo 10.000,00
65.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos 420.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações 475.000,00
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

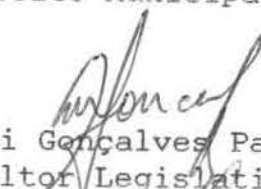
Art. 2º. O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente de multas e outras receitas de trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. Decreto nº 9.505/98 - fls. 02

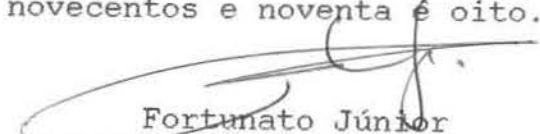
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos